

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Portaria INMETRO/DIMEL nº 091, de 19 de julho de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem de gado, os modelos S-1500, S-2000 e S-3000 de balança de funcionamento e equilíbrio não automático, marca SERTANEJA, bem como as instruções que deverão ser observadas, quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Amazon Nutri - Indústria e Comércio de Rações Ltda.

Endereço: Av. Rio Negro, 2639 – Jardim Jorge Teixeira

CEP: 78930-000 – Ariquemes, RO

1.2 Descrição: Balança de funcionamento e equilíbrio não automáticos, de pesos cursores aparentes, de braços desiguais, variáveis linearmente, constituída, basicamente, por receptor de carga (gaiola em madeira), dispositivo medidor de carga (sistema mecânico de alavancas redutoras de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: SERTANEJA.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de divisão de verificação (e=d) kg	Carga Mínima kg	Amplitude da haste kg	Numeração da haste kg	Dimensões Do dispositivo receptor de carga m x m
S-1500	III	1500	1	20	0 a 100 0 a 1400	1 em 1 100 em 100	1,36 x 3,20
S-2000	III	2000	1	20	0 a 100 0 a 1900	1 em 1 100 em 100	1,70 x 3,20
S-3000	III	3000	1	20	0 a 100 0 a 2900	1 em 1 100 em 100	2,40 x 3,20

1.5 Dispositivo Indicador:

1.5.1 Peso correção destinado a deslizar continuamente sobre haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.5.2 Peso correção destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes), da haste metálica (2ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Trava.

1.6.2 Retorno a zero não automático.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600 002137/2001.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão na forma: **III**;
- g) carga máxima na forma: Max...;
- h) carga mínima na forma: Min....; e
- i) valor de divisão de verificação na forma: e=..

3.2 As inscrições relativas às alíneas “d”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 3.1, deverão constar da haste metálica (2ª haste), próxima ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame será aposta na parte frontal da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista em perspectiva das balanças modelos S-1500, S-2000 e S-3000.

5.2 Vista frontal das balanças modelos S-1500, S-2000 e S-3000.

5.3 Vista lateral das balanças modelos S-1500, S-2000 e S-3000.

5.4 Vista frontal do dispositivo indicador das balanças modelos S-1500, S-2000 e S-3000.

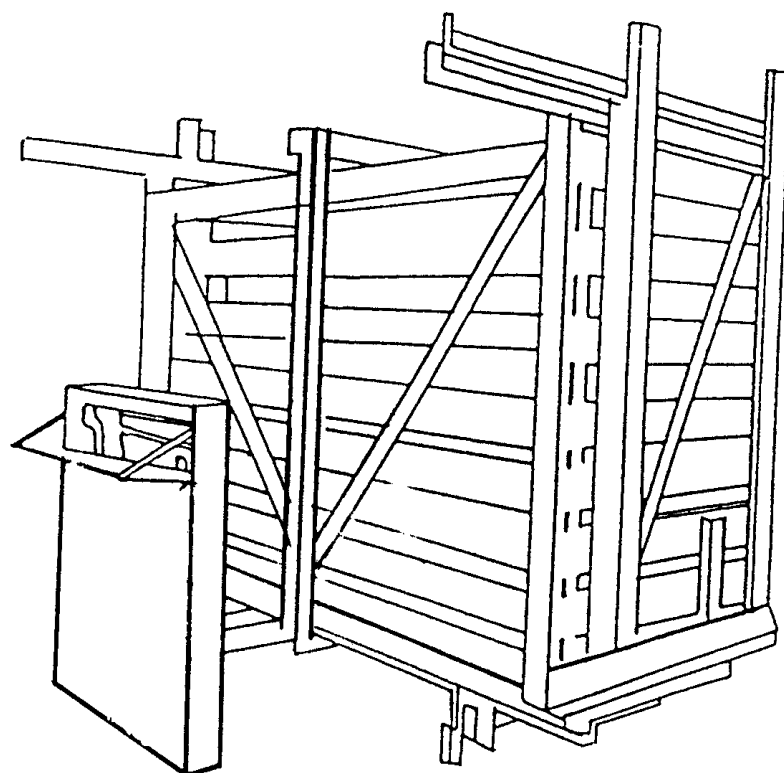
5.5 Vista superior das alavancas das balanças modelos S-1500, S-2000 e S-3000.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 19 DE julho DE 2001



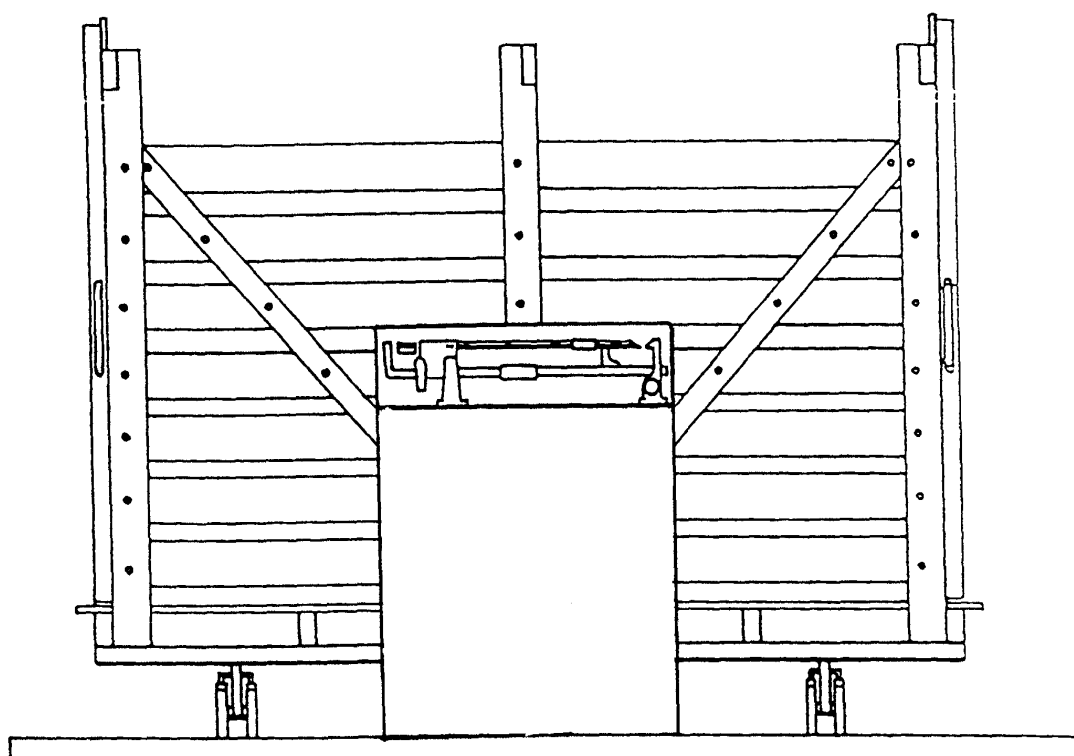
FABRICANTE: AMAZON NUTRI – Indústria e comércio de
rações Ltda

VISTA EM PERSPECTIVA DAS BALANÇAS MODELO
S-1500, S-2000 E S-3000

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 19 DE julho DE 2001



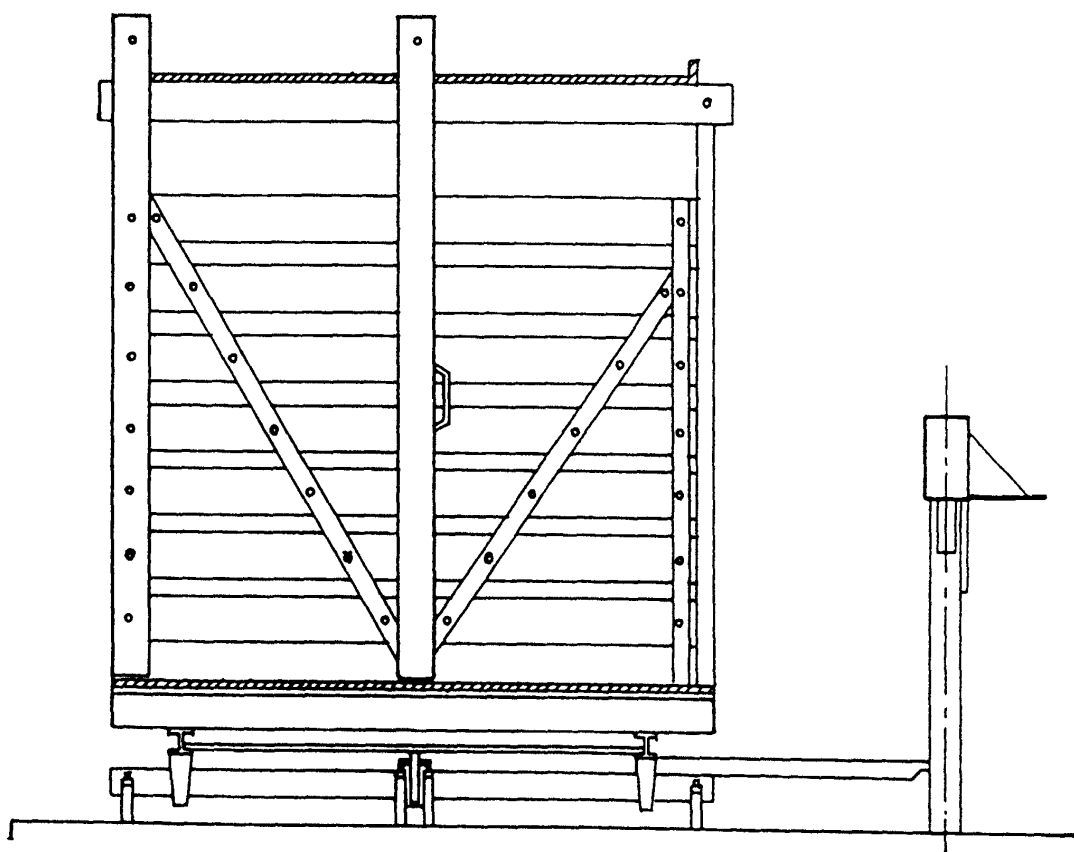
FABRICANTE: AMAZON NUTRI – Indústria e comércio de
rações Ltda

VISTA FRONTAL DAS BALANÇAS MODELO
S-1500, S-2000 E S-3000

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 19 DE julho DE 2001



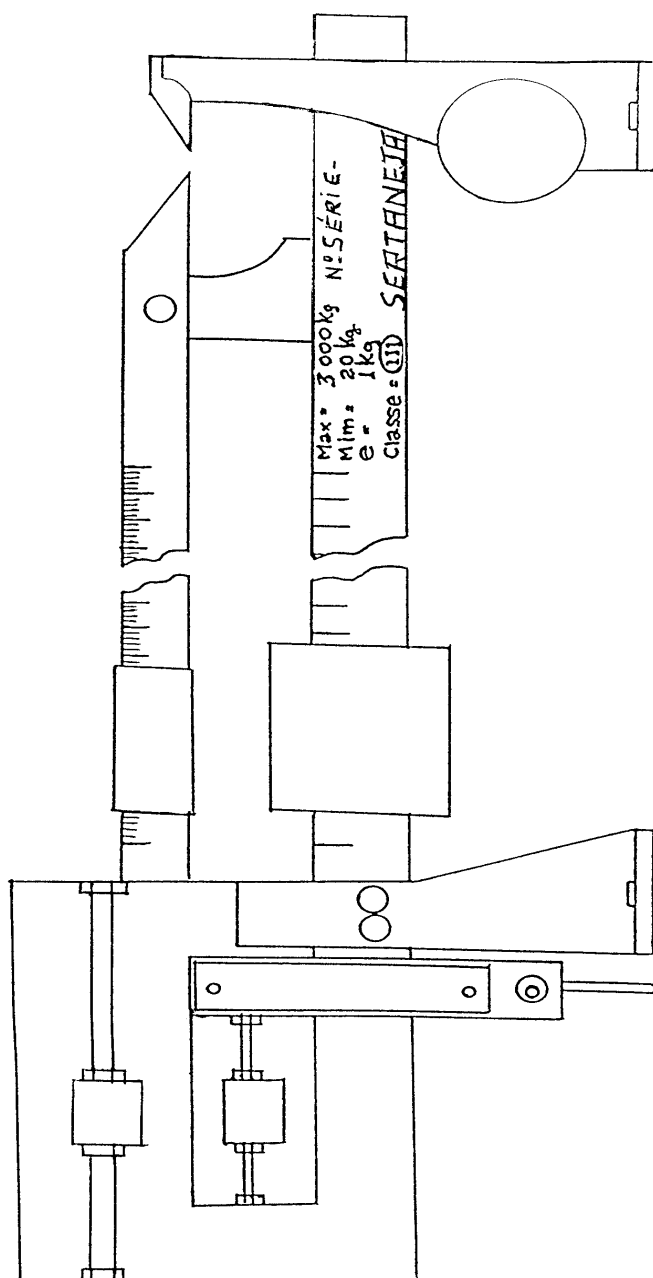
FABRICANTE: AMAZON NUTRI – Indústria e comércio de
rações Ltda

VISTA LATERAL DAS BALANÇAS MODELO
S-1500, S-2000 E S-3000

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 19 DE julho DE 2001



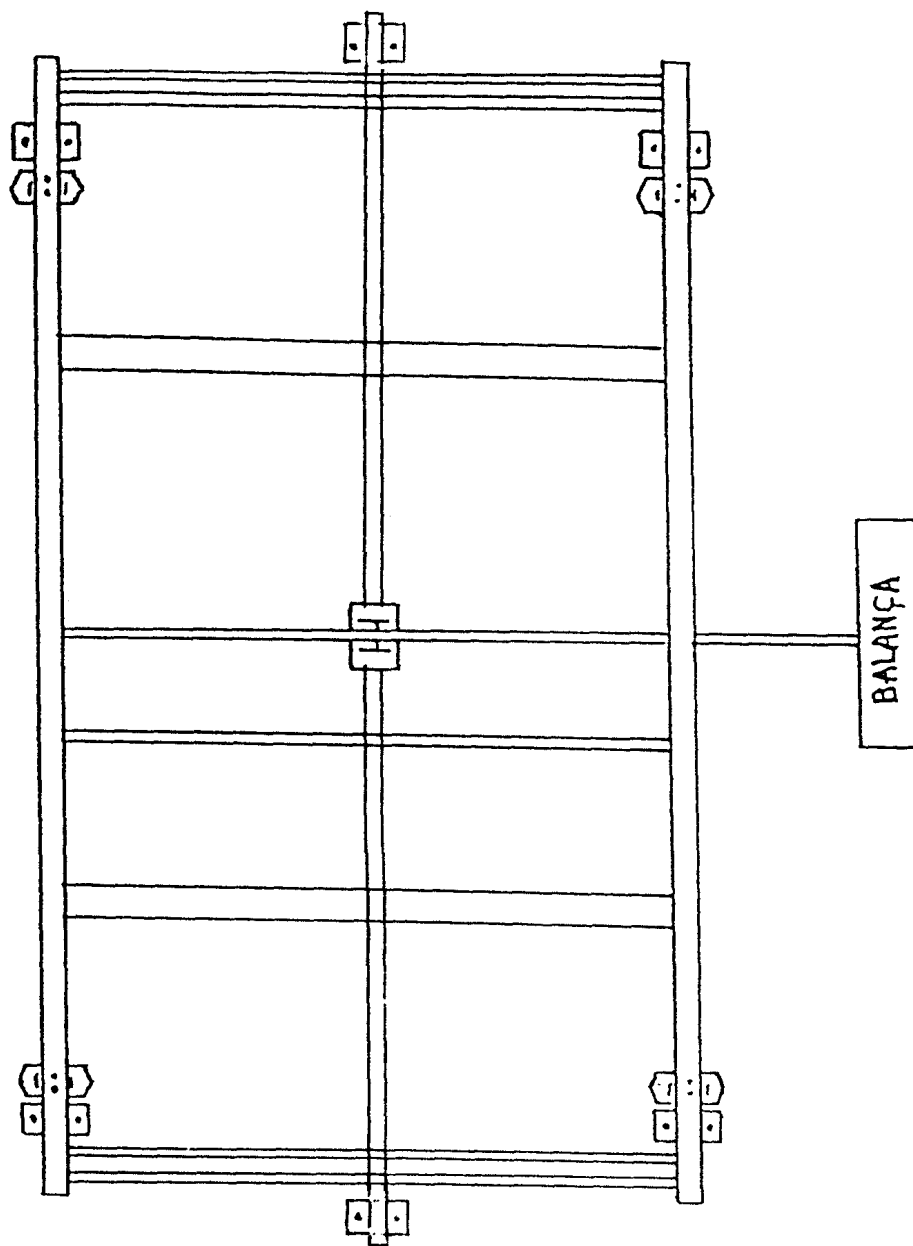
FABRICANTE: AMAZON NUTRI – Indústria e comércio de rações Ltda

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR
DAS BALANÇAS MODELO
S-1500, S-2000 E S-3000

ESCALA:

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 19 DE julho DE 2001



FABRICANTE: AMAZON NUTRI – Indústria e comércio de
rações Ltda

VISTA SUPERIOR DAS ALAVANCAS DAS BALANÇAS
MODELO

S-1500, S-2000 E S-3000

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 05